CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4047 DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU A PACIENTES DE BAIXA RENDA NO ÂMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o poder executivo municipal a destinar recursos do orçamento municipal específicos para promover avaliação oftalmológica, bem como o fornecimento de óculos de grau aos usuários de baixa renda da rede SUS no âmbito desta municipalidade nos termos contidos nesta lei:

§ 1º - A avaliação oftalmológica de que trata o art. 1 compreenderá as seguintes fases:

I. teste de acuidade visual;
II. consultas oftalmológicas;
III. fornecimento de óculos;
IV. avaliação de resultados.

§ 2º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo conveniar ou estabelecer parcerias com:

I. a União;
II. o Governo do Estado;
III. a iniciativa Privada.

Art.2º. Gozarão de prioridade nos atendimentos as crianças matriculadas na Rede Pública de ensino.

Art.3º. A forma e local de agendamento das consultas será regulamentada por decreto.

Art.4º. O fornecimento de óculos somente ocorrerá mediante:

I. apresentação de receita médica original (atual) prescrita por médico vinculado ao SUS;
II. apresentação de inscrição no programa federal Cadastro Único (CadÚnico).

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Art.5º. A forma de distribuição dos óculos e modelos será regulamentada por decreto.

Art.6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas através de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 02 de julho de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 160/2024
AUTOR: José Luiz de Brum Sabença

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br